

Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1264

PUBLICADO

DATA: 31 / 03 / 17

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 34

Nº EDIÇÃO: 4396

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

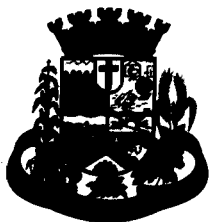
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado da Ata de Registro de Preços n.º 42/2017, de 10 de fevereiro de 2017, o item do lote indicado abaixo:

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	305	und	Acido muriático; super concentrado; para limpeza pesada; removedor de sujeiras e encardidos sem agredir o brilho de pisos e azulejos; embalagem contendo 1 litro: <i>Brilmax</i>	3,11	948,55
					948,55

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 49, caput, da Lei 8.666/93, e art. 13, § 2º, do Decreto n.º 146/2011.

Ch



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do cancelamento indicado na cláusula anterior, fica reduzido o valor original da Ata de Registro de Preços a importância de R\$ 948,55 (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a 31,56% do objeto da Ata de Registro de Preços anteriormente mencionada.

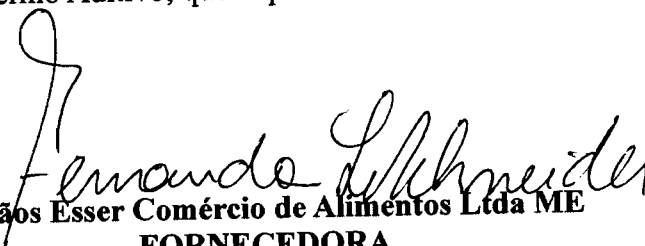
CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global da Ata original não poderá exceder o valor de R\$ 2.056,80 (dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original acima mencionado.

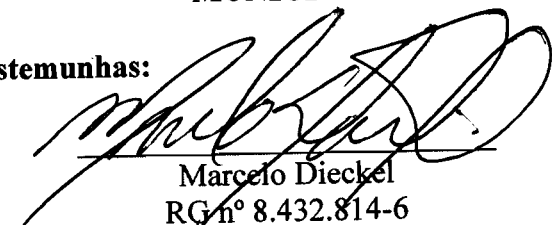
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.


Mercedes, 20 de março de 2017.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8